



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI 1.151/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'MÊS DE AGOSTO LILÁS' COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS ESPÉCIES.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o 'Mês de Agosto Lilás', como objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, e promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando a redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas ações para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás tais como, audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; e poderão a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 9 de Agosto de 2021.

Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora Secretária